PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNCIA CM Nº 02, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

"Altera o artigo 147-B da Lei Orgânica Municipal."

O Povo do Município de Iturama/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, nos termos do art. 37, IV e 47, I da Lei Orgânica, Decreta:

Art.1º Altera o artigo 147-B da Lei Orgânica do Município de Iturama/MG, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 147-B. As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2% (um virgula dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que 1/2 (metade) deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde. (N.R.)

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Iturama entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iturama/MG, 02 de dezembro de 2019.

Zé Pichioni
VEREADOR

FABRICIO AMARAL
VEREADOR

BATORÉ
VEREADOR

PAULINHO DIAS
VEREADOR

Dr. Sebastião Tiago de Queiroz
VEREADOR

WENDER PERES DE I''
(TÚLIO DO LANCI
VEREADOR

CHICO CANDINHO
VEREADOR

DR. SÉRGIO BENTO
VEREADOR

Aprovado em única discussão 1º turno
Por unanimidade
Sala das Sessões em 02 / 12 / 2019
O Presidente

À Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para oferecer parecer.
Sala das Sessões, 02 / 12 2019
Presidente da Câmara

ORDEM DOS DIAS DAS REUNIÕES — VISTO DO PRESIDENTE
20ª R Ord. EM 02/12/2019
11ª R Ext. EM 13/12/2019

A Comissão de Orçamento e tomada de contas para oferecer parecer
Sala das Sessões, 13 / 12 / 2019
Presidente da Câmara

À Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para oferecer parecer.
Sala das Sessões, 13 / 12 2019
Presidente da Câmara

Aprovado em única discussão 2º turno
Por unanimidade
Sala das Sessões em 13 / 12 / 2019
O Presidente

PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL CM Nº 02/2019 PARECER PARA 1ª DISCUSSÃO(ÕES)

DENOMINAÇÃO: "ALTERA O ARTIGO 147-B DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL".

AUTOR: VEREADORES

COMISSÃO: FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Os membros da(s) Comissão(ões) após a apreciação e estudo da Proposta de Emenda a LOM CM Nº 02/2019, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: **ser** FAVORÁVEL **como esta redigido, somos pelo parecer da matéria em apreciação que** — **preenche os requisitos da constitucionalidade e da legalidade, no seu texto original.**

Adebaldo Borges de Freitas _____ ___/___/___
Presidente

José Ivaldo Barbosa _____ ___/___/___
Vice-Presidente

Dr. Sebastião Tiago de Queiroz _____ ___/___/___
Relator

Aprovado em única discussão 2º Turno
Por unanimidade
Sala das Sessões em 13 / 12 / 2019
O Presidente
.....

Aprovado em única discussão 1º turno
Por unanimidade
Sala das Sessões em 02 / 12 / 2019.
O Presidente
.....